



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23768.007584/2026-15

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DIVERSOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DIVERSO**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário **JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB/UFPA)** e **BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS)**, Unidade Gestora (**UG 155909**), pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, onde os licitantes poderão visualizar as seguintes informações:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código HU Brasil;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;
- VII - quantidade estimada para UASG 155909 - HU Brasil - Órgão Gerenciador;
- VIII - itens de participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;
- IX - Intervalo Mínimo de Lances que será utilizado na Fase de Seleção de fornecedores.

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. A aquisição de materiais de expediente é classificada como contratação por escopo, nos termos do art. 191, inciso II, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de entrega de objeto certo e determinado, extinguindo-se a relação jurídica com o alcance do resultado contratado.

1.5. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da HU Brasil, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

1.6. A aquisição com preços registrados na ARP poderá ser realizada, de acordo com a conveniência da HU Brasil, mediante a formalização de:

- I - Notas de empenho, em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado em ARP;
- II - Termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.

1.7. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP.

1.8. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.9. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.10. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil) foi criada por meio da Lei nº 12.550/2011 como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUF's, com expectativas de novas inclusões, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.3. Os hospitais da Rede HU Brasil exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.4. Cabe destacar ainda que a HU Brasil é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.5. Assim, considerando a necessidade de se estabelecer padronização, promover ganho de escala e eficiência, bem como apoiar a transição de gestões e de duas novas unidades hospitalares pertencentes à Rede HU Brasil, este processo tem como objetivo a Aquisição Individualizada de Materiais de Expediente para o Hospital Universitário João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Sousa.

2.6. Os materiais de expediente estão presentes em várias atividades dentro do hospital, que contribuem para que o hospital funcione de forma adequada propiciando qualidade nos serviços prestados à população.

2.7. A gestão de materiais de expediente é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

2.8. Tendo em vista que os materiais de expediente são recursos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode interferir no bom andamento do tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.9. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da HU Brasil, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

2.10. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23768.025073/2025-02 e 23768.016087/2025-27, respectivamente.

2.11. No contexto do planejamento estratégico da HU Brasil que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.

II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.

III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.

IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**

a) **Sociedade:**

OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;

OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;

OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

c) **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da HU Brasil.

d) **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.12. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da HU Brasil e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. **Modelo de Contratação**

3.1.1. As contratações da HU Brasil podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

I - compra centralizada;

II - compra regionalizada;

III - **compra individualizada.**

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de **compra individualizada.**

3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede HU Brasil, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da HU Brasil e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

I - código do bem ou serviço adotado pela HU Brasil;

II - descrição detalhada;

III - grupo e subgrupo, no que couber.

3.1.5. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.6. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os materiais de expediente são itens essenciais, mesmo que indiretos, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da HU Brasil, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo e sazonalidades.

3.1.7. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;

II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.

IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.8. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

3.1.9. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

3.2. Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
NORTE	155909	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB)	PARÁ	PA	Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6608;

3.3. Os dados relacionados aos órgãos participantes são:

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
NORTE	155909	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS)	PARÁ	PA	Rua Augusto Corrêa, 01 – CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO CAMPUS UFPA – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 660759 – 00 . Na unidade de Almoxarifado do HUBFS no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis.

3.4. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

3.4.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - estudo técnico preliminar;
- II - pesquisa de preços;
- III - termo de referência; e
- IV - gerenciamento de riscos.

3.4.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede HU Brasil. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

3.4.3. O objeto desta contratação é materiais de expediente, que possui característica de demanda recorrente, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.4.4. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do documento: RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual (SEI nº 60681788).

3.5. Ciclo de Vida do Objeto

3.5.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede HU Brasil, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da HU Brasil. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.5.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.5.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de

conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da HU Brasil, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.5.4. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.5.5. Dessa forma, a solução proposta pela HU Brasil engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos administrativos/ de expediente essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.6. **Publicação de Intenções de Registros de Preços**

3.6.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, a divulgação de IRP poderá ser dispensada quando:

- I - A HU Brasil for a única contratante para os Hospitais Universitários sob sua gestão;
- II - houver risco de comprometimento do abastecimento do hospital, em razão da necessidade de contratação no menor prazo possível, desde que justificado pela área demandante.

3.6.2. Trata-se de aquisição de produtos para saúde que visa atender especificamente o HUIBB/UFPA, com uma diversidade de itens e quantidade de unidades a serem adquiridas para cada objeto, seus prazos e necessidade urgente de garantir o abastecimento de produtos na unidade hospitalar.

3.6.3. Justifica-se o risco de comprometimento do abastecimento do hospital devido a redução crítica dos níveis de estoque de itens essenciais à manutenção das atividades desta unidade, motivada por um aumento de demanda interna superior à média anteriormente estabelecida, justifica-se a não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) para o presente processo. A abertura de prazo para participação de outros órgãos prolongaria o rito administrativo, retardando a reposição imediata do material e elevando o risco de desabastecimento total do estoque

3.6.4. Registra-se ainda que o prazo de abertura para IRP é de 8 (oito) dias úteis. Nesse sentido, observando o que diz o RCC 3.0, considerando as particularidades da aquisição, os prazos para cumprimento do Plano Anual de Compras (PAC), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso (AOC), conforme os Processos 23768.025073/2025-02 e 23768.016087/2025-27, respectivamente, e considerando a urgência na tramitação do processo, resolve-se pela não divulgação de IRP.

3.7. **Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas**

3.7.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.7.2. A HU Brasil possui uma vasta complexidade em suas operações de aquisições e logística, dada a sua composição como rede de hospitais federais e o grande fluxo de aquisições e consumo de produtos, em que há situações em que a sua participação exclusiva no registro de preços melhor atende ao interesse público.

3.7.3. Nesse contexto, as áreas de Gestão de Suprimentos, tanto da Sede quanto dos HUFs, apontam que a organização dos objetos dos registros de preços passa por diversas variáveis, inclusive não assistenciais, como:

- I - padronizações;
- II - ganhos de escala;
- III - economicidade;
- IV - tipos de empresas que comercializam;
- V - complexidade de avaliação técnica;
- VI - solução de compra;
- VII - modelos de aquisição;
- VIII - comportamentos diversos de movimentação de estoque, demanda, armazenamento, distribuição e dispensação.

3.7.4. Portanto, é justificada a não realização de consultas a IRPs em andamento, nas situações em que a participação exclusiva da HU Brasil no registro de preços melhor atende ao interesse público, em razão, por exemplo, das seguintes circunstâncias:

- I - melhor monitoramento de prazos de vigências dos processos;
- II - melhor controle de saldos de atas de registros de preços e/ou contratos;
- III - redução do número de processos e otimização nos demais aspectos relacionados à gestão atas de registros de preços e/ou contratos;

IV - Maior congruência dos objetos, o que amplia os percentuais de sucesso nas contratações;

V - redução do número de processos e de demanda às áreas de compras e licitações e, por consequência, redução do custo administrativo relacionado à gestão contratual, em razão da reunião de diversos itens em única licitação.

3.7.5. Ao assim proceder, a Rede HU Brasil racionalizará procedimentos e processos administrativos, com a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas, gerando ganhos sociais oriundos da adoção de medidas de desburocratização e, por consequência, prestigiando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade.

3.7.6. Diante do exposto, conclui-se que, para atendimento da demanda da HU Brasil, buscando a racionalização de procedimentos, processos administrativos e o melhor uso do poder de compra da Rede HU Brasil, para contratação em questão, não será realizada consulta a IRPs em andamento, optando por instrução de processo próprio.

3.8. Adesão à Ata de Registro de Preços

3.8.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais vinculados à Rede HU Brasil;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a HU Brasil;

3.8.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.8.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

3.8.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a HU Brasil, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da HU Brasil, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.9. Comodato

3.10. Não há previsão de solicitação de comodato para o objeto desta licitação.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. Cálculo da Demanda

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q=(C*t*1,25)+i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. A variável "*i = incremento por métricas qualitativas*" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como tipo de produto, perfil de demanda, ampliação ou criação de serviços, implementação de novos protocolos assistenciais, risco de perdas de inventário, gestão de fluxo de caixa, caracterização de bens substitutos, dentre outros.

4.1.4. O fator 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.4.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.4.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela HU Brasil, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.4.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da HU Brasil contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas não fornecidas e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.4.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.1.4.5. Registro de Preços: Como se trata de registro de preços, sem obrigatoriedade de compra, o risco de super abastecimento é mitigado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

- a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
- b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
- c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
- b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
- b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

- a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

- a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.

- b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Apresentação da Proposta

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;
- V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;
- VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica; quando aplicável;
- XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;
- XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à HU Brasil solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitadas no Edital.

5.3. Marcas

5.3.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.4. Amostras

5.4.1. A HU Brasil poderá exigir amostra para avaliação técnica.

5.4.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

- a) quando o Catálogo Técnico dos produtos for suficiente para análise do produto ofertado;
- b) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede HU Brasil, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;

c) quando o produto não tiver histórico de notificações internas na Rede HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.4.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.4.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.4.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da HU Brasil.

5.4.5. A quantidade de amostras deverá ser de **2 (duas)** unidades por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: **Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6608; no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00.**

5.4.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico **ssu.hujbb@ebserh.gov.br**, contendo:

- a) código de rastreamento;
- b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.
- e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.4.7.1. **Dentre as características físicas**, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, fenestras. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.4.7.2. **Dentre as características de desempenho técnico**, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.4.7.3. **Dentre os requisitos legais**, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere às informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.4.8. As amostras colocadas à disposição da HU Brasil serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.4.9. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.4.10. Caso necessário, a HU Brasil se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.4.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.4.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.4.13. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.4.14. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico ssu.hujbb@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.4.15. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.4.16. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.4.17. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até **10 (Dez)** dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.5. **Garantia de execução**

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.5.1.1. **Pronta entrega e pagamento:** por se tratar de aquisição de materiais de expediente de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatez da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação - oferece à HU Brasil mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.5.1.2. **Ausência de complexidade:** a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de materiais administrativos/ de expediente, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à HU Brasil.

5.5.1.3. **Princípio da economicidade:** a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à HU Brasil, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.5.1.4. **Ampliação da competitividade:** a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.6. **Garantia do produto**

5.7. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

5.8. **Critérios de Avaliação Técnica**

5.8.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

II - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

III - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede HU Brasil;

IV - Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

V - Análise de Amostras.

6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela HU Brasil, constará na ARP e/ou no Contrato.

6.2. Notas de Empenho

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.2.2. Registra-se que o procedimento padrão da HU Brasil é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações intempestivas que ensejam demandas adicionais.

6.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de uma Nota de Empenho e Emissão da Ordem de Fornecimento por parte das unidades contratantes será o equivalente a 1% do valor estabelecido no art. 84, inciso II, do RCC 3.0.

6.2.5. Caso o valor máximo registrado na ARP ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da ARP ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.2.6. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.2.6.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.2.6.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.2.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.2.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da ARP ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos à pagar, quando alterado o exercício financeiro.

6.3. Troca de Marcas

6.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar:

6.3.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

6.3.4.2. análise e aprovação da EFC ou da EFARP;

6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.4. Ordem de Fornecimento

6.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

- I - Identificação da Unidade Solicitante;
- II - UASG do Órgão Gerenciador
- III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra
- IV - Número da licitação;
- V - ARP / Contrato;
- VI - Dados da Nota de Empenho;
- VII - Número do Item do Pregão;
- VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código HU Brasil;
- X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;
- XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;
- XII - Valor Unitário do Item;
- XIII - Quantidade a ser empenhada do item;
- XIV - Valor total;
- XV - Prazo para Entrega, conforme edital;
- XVI - Data Prevista para Entrega;
- XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;
- XVIII - Modelo de parcelamento de entrega;
- XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.4.2. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da EPC, da EFARP, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) ou Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE).

6.4.3. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até **5 (cinco)** dias úteis para o endereço eletrônico **ual.chu.ufpa@ebserh.gov.br**, contendo:

- I - Número do Documento Fiscal;
- II - Data de emissão do Documento Fiscal;
- III - Data prevista para entrega.

6.5. Nota Fiscal

6.5.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

- I - Número da Ordem de Fornecimento;
- II - Nota de Empenho;
- III - Número da licitação;
- IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);
- V - Descrição do Produto;

- VI - Fabricante;
- VII - Lote e quantidades correspondentes;
- VIII - Prazo de validade.

6.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

- I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;
- II - CNPJ e endereço do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO HUIBB/UFPA** ou do **órgão participante**, conforme emissão da Nota de Empenho;
- III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.5.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.5.6. **Prazos e Condições de entrega**

6.5.7. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

- a) **Norte: 20 (vinte) dias corridos;**

6.5.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central** da unidade hospitalar, no horário das **08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:30 horas**, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.5.10. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

6.5.11. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pela HU Brasil, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.5.12. A HU Brasil se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria HU Brasil, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da HU Brasil.

6.5.13. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,
- b) procedência,
- c) nº do lote,
- d) prazo de validade,
- e) Nº do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se couber.

6.5.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.5.15. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.16. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.5.17. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos mesmos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.5.18. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.5.19. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

6.5.20. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

6.5.21. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

6.5.22. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.5.23. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.5.24. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.5.25. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.

6.5.26. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

6.5.27. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

6.5.28. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.5.29. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro da ANVISA.

6.5.30. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

6.5.31. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

6.6. **Recebimento**

6.6.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável do **Unidade de Almoxarifado (UAL) no Almoxarifado Central**. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.6.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;

II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;

III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;

IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;

V - A validade e lote;

VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;

VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.6.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.6.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.6.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela HU Brasil durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.6.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.6.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.6.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.6.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até **45 (Quarenta e cinco) dias**, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.7. Critérios de Medição e Pagamentos

6.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.

6.7.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à HU Brasil.

6.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.7.5. A HU Brasil realizará consulta ao Sicaf para:

6.7.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.7.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da HU Brasil, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7.6. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.7.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o **30º (trigésimo)** dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.7.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA) de correção monetária.

6.7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7.17. A HU Brasil não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8. Sanções Administrativas

6.8.1. As cláusulas específicas que irão estabelecer as sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constam no Edital e os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão contratual constam na ARP e no Contrato.

7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov*, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

- I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;
- II - O modo de disputa será do tipo "aberto";
- III - Será adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.
- IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido conforme o preço estimado de cada item, observando os respectivos percentuais do quadro abaixo:

Valor Unitário Referencial do Item	Referencial de Intervalo de Lances (%)	Intervalo de Lances que será utilizado (%)
$P(est,unit) < R\$ 500,00$	0,75 a 1,50	0,75
$R\$ 500,00 < P(est,unit) < R\$ 100.000,00$	0,50 a 0,75	0,50
$P(est,unit) > R\$ 100.000,00$	0,25 a 0,50	0,25

7.1.2. A variável " $P(est,unit)$ " é o preço estimado unitário para cada item do Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto.

7.2. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

7.2.1. Quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), registra-se que, em regra, seria aplicável a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, bem como a participação exclusiva de ME/EPP para itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, conforme previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.2. Contudo, o art. 49, incisos II e III, do mesmo diploma estabelece exceções a essa regra, nos seguintes termos:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

7.2.3. Entende-se que a divisão e exclusividade em favor das ME/EPP podem comprometer a padronização, a rastreabilidade e o controle da cadeia logística de produtos que são essenciais ao cumprimento do objeto social da HU Brasil, configurando prejuízo ao conjunto da contratação.

7.2.4. Ainda mais, a contratação visa priorizar o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade, e a aplicação da exclusividade poderá prejudicar essas diretrizes, elevando custos e reduzindo a qualidade e regularidade do fornecimento dos produtos.

7.2.5. Destaca-se que produtos para saúde são amplamente utilizados pela Rede HU Brasil, sendo fundamentais para suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial, e o risco de desabastecimento desses produtos pode comprometer a vida de pacientes e profissionais.

7.2.6. Registra-se ainda que não foram identificados por este HUF a existência, no "mercado local", de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como ME/EPP, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

7.2.7. Assim, considerando a exceção prevista no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, decide-se que não serão indicados itens de participação exclusiva para ME/EPP pelas seguintes razões:

I - Identificou-se, por meio do monitoramento de estoque do complexo hospitalar, que diversos itens essenciais de expediente apresentam níveis de armazenamento criticamente baixos. Este cenário é decorrente de um aumento atípico e progressivo no consumo interno, impulsionado pela intensificação das atividades assistenciais e do fluxo administrativo de registros e controles documentais.

II - Alguns materiais de expediente hospitalar possuem especificações técnicas ou volumes que podem ultrapassar a capacidade operacional imediata de micro e pequenas empresas locais. A ampla concorrência assegura que o mercado como um todo (incluindo grandes distribuidores especializados) possa ofertar produtos que atendam exatamente aos padrões de qualidade e prazos exigidos pela complexidade da operação hospitalar.

III - Considerando que o complexo hospitalar possui uma demanda contínua e volumosa, a ampla participação permite que empresas com maior capacidade logística e estoques robustos disputem o certame. Isso mitiga o risco de desabastecimento, garantindo que o fluxo administrativo e assistencial não seja interrompido por falta de capacidade produtiva ou de entrega do fornecedor.

7.2.8. **Portanto, diante das razões expostas acima, todos os itens desta licitação serão para PARTICIPAÇÃO AMPLA de empresas;**

7.3. **Capacidade econômico-financeira**

7.3.1. Os requisitos de habilitação relativos à capacidade econômico-financeira, que visam a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, estão previstos no Edital e devem ser comprovados de forma objetiva, nos termos do art. 65, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. **Qualificação técnica**

7.4.0.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.0.1.1. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.

7.4.0.1.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

7.5. **Outras Exigências de habilitação**

7.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

7.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

8. **INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da HU Brasil, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23768.010115/2026-83, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

10. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da HU Brasil à continuidade da contratação.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

11.2. Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato

11.3. Anexo III - Modelo de Proposta (no final deste documento)

11.4. Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento (no final deste documento)

11.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo (no final deste documento)

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

David dos Santos Bermeu

Cargo/Função: Chefe da unidade de abastecimento farmacêutico

Lotação: UAF - SSU

Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Loiani Do Socorro Palheta De Miranda

Cargo/Função: Enfermeira

Lotação: Suprimentos

Integrante Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Gizelem Kerolaine da Silva Carvalho

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Lotação: UAF - SSU

Integrante Demandante ou Integrante Administrativo da EPC

Designação da Equipe: Portaria nº 36 (EPC-P - SEI nº 60569382), publicada no Boletim nº 572 - SEI nº 60569464 de 6 de Fevereiro de 2026.

11.6. De acordo.

11.7. Encaminhe-se à Coordenação de Administração e Infraestrutura para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

Daniel Cohen Farias

Cargo / Função: Chefe de Setor

Setor de Suprimentos - SSU

11.8. De acordo.

11.9. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

11.10. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

11.11. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)
Daniel Paulo Serique Junior
Gerente Administrativo

ANEXO I
DETALHAMENTO DOS ITENS

Nº ITEM	NATUREZA DE DESPESA	CÓDIGO EBSERH	CÓDIGO AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. HUIBB	QUANT. HUBFS	TOTAL
1	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401289	354394	CLIFE - TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO - APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE - TAMANHO: 2/0 - MATERIAL: AÇO INOX - FORMATO: PARALELO	CX 100 UND	1000	500	1500
2	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	38989	292447	COLA - COR: BRANCA - APLICAÇÃO: PAPEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA - TIPO: BASTÃO	UND	100	50	150
3	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401298	449827	COLA PARA ISOPOR - COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA - COR: INCOLOR - APLICAÇÃO: ISOPOR - TIPO: LÍQUIDA - FRASCO CERCA DE 90GR	FRASCO	50	50	100
4	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160085	160865	464327	QUADRO BRANCO - MATERIAL: FÓRMICA BRANCA - ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO - LARGURA: 90 CM - COMPRIMENTO: 120 M - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR - MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	UND	40	10	50
5	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401446	464173	TESOURA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MATERIAL CABO: POLÍMETRO ANATÔMICO - COMPRIMENTO: 4 POL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	UND	120	50	170
6	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401286	298492	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE - TIPO: SIMPLES, SEM ABAS - LARGURA CERCA 240 MM - ALTURA CERCA 350 MM - COR: CINZA - PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO MOLA - APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ETIQUETA NO DORSO, BOLSO INTERNO PLÁSTICO TRANSPAR	UND	120	50	170
7	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401416	467315	PASTA EVENTOS, MATERIAL PVC CRISTAL, ALTURA 36CM, LARGURA 27CM, APLICAÇÃO EVENTOS/CURSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FECHO ZIP ZAP, IMPRESSÃO PERSONALIZADA "HU BRASIL CONFORME O MODELO	UND	3000	0	3000
8	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401414	233907	PASTA ARQUIVO SUSPENSA TIPO PAPEL KRAFT. PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO KRAFT TIPO SUSPENSA	UND	3600	0	3600

					LARGURA 360 MM ALTURA 235 MM COR CASTANHA CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM ACETATO ETIQUETA BRANCA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRAMATURA 210 G/M² APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.				
9	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160011	401277	464924	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - TIPO: A4 - COR: CRISTAL FOSCO, FUMÊ OU CINZA - FORMATO: 210 X 297 MM	UND	350	0	350
10	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160011	401276	464924	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - TIPO: A4 - COR: CRISTAL TRANSPARENTE, FUMÊ OU CINZA - FORMATO: 210 X 297 MM	UND	350	0	350
11	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160021	71536	367976	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N 10, 50MM. PADRÃO DE QUALIDADE. CAIXA COM CERCA DE 72 UNIDADES.	CAIXA	500	0	500
12	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160022	401300	367977	COLCHETE UNIDO LATONADO N.12 CX C/72 UND. COLCHETE UNIDO LATONADO N 12º. COLCHETE, MATERIAL: LATÃO, TIPO: PRESSÃO, TAMANHO: Nº 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. CAIXA COM CERCA DE 72 UNIDADES	CAIXA	600	0	600
13	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160022	401302	331056	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N 15, 00MM. PADRÃO DE QUALIDADE. CAIXA COM CERCA DE 72 UNIDADES. IDEAL PARA USO CORPORATIVO	CAIXA	600	0	600
14	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160052	NOVO	349920	SOLUÇÃO LIMPADORA - TIPO: INSTANTÂNEA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY - CAPACIDADE: 60 ML	FRASCO	10	0	10
15	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401250	394528	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, ALTURA: 23 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE FELTRO/ENCAIXE, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 5 CM.	UND	10	0	10
16	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401367	245187	LIVRO PROTOCOLO DE FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 230MM X 160MM. 100 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA: DE 54G/M² (MÁXIMO 75G/M²). IDEAL PARA USO CORPORATIVO MATERIAL:PAPEL OFF-SET, SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL CAPA:PAPELÃO.	UND	150	0	150
17	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401366	294964	LIVRO ATA PAUTADO C/200 FOLHAS. LIVRO ATA PAPEL SULFITE 200 FOLHAS 75 G/M2	UND	100	60	160

					297 MM 210 MM. COM FOLHAS NUMERADAS				
18	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	NOVO	605437	PLACA IDENTIFICAÇÃO - MATERIAL: ACRILICO TRANSPARENTE - TIPO: DISPLAY DUPLO (SANDUICHE) - FIXAÇÃO: EM QUALQUEER SUPERFICIE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PARA FOLHA A4 VERTICAL C/ FITA DUPLA FACE, AVISOS	UND	1200	0	1200
19	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401436	266440	QUADRO DE AVISO MULTIUSO A4. QUADRO AVISOS, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA CERCA DE: 21,0 CM, ALTURA CERCA DE: 29,7 CM FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA: ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA EM ACRÍLICO E CADEADO, FORMATO: RETANGULAR	UND	750	0	750
20	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	NOVO	266440	QUADRO DE AVISO MULTIUSO A5. QUADRO AVISOS, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA CERCA DE 14,8 CM, ALTURA CERCA DE 21,0 CM FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA: ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	1000	200	1200
21	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	NOVO	383449	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS VERTICAL TRIPLIO - 3 COMPARTIMENTOS ESCALONADOS EM DEGRAUS, MATERIAL: ACRÍLICO - DIMENSÕES APROXIMADAS 12CM/P X 23CM/L x 33CM/A	UND	80	30	110
22	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401372	204657	PAPEL A4 PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE APERGAMINHADO OFÍCIO TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM GRAMATURA: 75 GM2 COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO	RESMA	10920	2500	13420
23	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401255	361957	BIBLIOCANTO - MATERIAL: AÇO ESPESSURA: 1,2 MM - LARGURA: 13 CM - ALTURA: 20 CM - APLICAÇÃO: APOIO VERTICAL LIVROS - FORMATO: EM "L" - COR: AZUL - ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA RETANGULAR NA LATERAL	UND	60	0	60
24	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401254	437009	BIBLIOCANTO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTADA, ALTURA: 18 CM, APLICAÇÃO: APOIO VERTICAL LIVROS, COR: CINZA CLARO, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA: 10 CM, FORMATO: EM "L".	UND	40	0	40

25	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC190004	401263	622149	CAIXA DE PLÁSTICO POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO, USO EM ESCRITÓRIO. A CAIXA DEVERÁ SER EM PLÁSTICO CORRUGADO POLIONDA, CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 380MM X 170MM X 290MM, ACEITAS VARIAÇÕES DE 5% EM CADA MEDIDA LINEAR. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	500	0	500
26	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160007	401268	271023	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA. CANETA ESFEROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA PRETA. CORPO HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA E COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM DE LIGA DE LATÃO. TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA. TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 145MM X 8,1MM. RESERVATÓRIO E CORPO MANUFATURADOS EM POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA), TINTA COMPOSTA DE RESINA PLÁSTICA, CORANTE E SOLVENTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - E TUBO INTERNO DE SILICONE. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	1000	500	1500
27	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160008	40134	271024	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA VERMEHA. CORPO HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA E COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM DE LIGA DE LATÃO. TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA. TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA.	UND	650	250	900

					DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 145MM X 8,1MM. RESERVATÓRIO E CORPO MANUFATURADOS EM POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA), TINTA COMPOSTA DE RESINA PLÁSTICA, CORANTE E SOLVENTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - E TUBO INTERNO DE SILICONE. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.				
28	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160006	401267	271022	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA:AZUL. CANETA ESFEROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA AZUL. CORPO HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA E COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM DE LIGA DE LATÃO. TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA. TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 145MM X 8,1MM. RESERVATÓRIO E CORPO MANUFATURADOS EM POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA), TINTA COMPOSTA DE RESINA PLÁSTICA, CORANTE E SOLVENTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - E TUBO INTERNO DE SILICONE. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO..	UND	1.700	700	2400
29	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	405871	479102	CAIXA PLÁSTICA 370L COMPLETA / C370 - OBSERVAÇÕES DO ITEM: CONTÊINER COM RODAS APROXIMADAMENTE 380 LITROS PRETO. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM RODAS E ALÇAS PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS E ROUPAS HOSPITALARES. NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 85 X 75,0 X 130 CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 380L. MATERIAL: POLIPROPILENO PP.	UND	14	6	20
30	3.3.90.30-19 MATERIAL DE	N/TEM	401514	341772	CAIXA PLÁSTICA POLIPROPILENO ,	UND	40	20	60

	ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				APROXIMADAMENTE DE 50 CM X 34 CM X 16 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, NA COR PRETA, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA, ATÓXICA E RESISTENTE. COM CAPACIDADE DE 40 LITROS.				
31	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	400686	440739	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 56,50 CM X LARGURA 38,50 CM X ALTURA 37 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E TRAVAS, MODELO TIPO CAIXA ORGANIZADORA COM CAPACIDADE 55L.	UND	40	20	60
32	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	401515	316188	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 39 CM X ALTURA 21 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC., COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIAL, FECHADA, COM TAMPA, COM A CAPACIDADE 36 LITROS	UND	40	20	60
33	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	405923	457101	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50 ATÉ 70 °C - CAPACIDADE 5 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS A X L X C: 19 X 20 X 27CM. ALÇA EM PP (POLIPROPILENO). PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO). PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO). TERMÔMETRO ACOPLADO	UND	12	5	17
34	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	406047	457100	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR COM TERMÔMETRO CAPACIDADE DE 12 LITROS. CORPO PRINCIPAL FEITO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO. COM TAMPA: BASCULANTE COM DOBRADIÇA INTEGRADA NA CAIXA E SUPORTE PARA LACRE. ALÇA: ALUMÍNIO. DIVISÓRIA INTERNA E ESTANTE PARA AMOSTRAS. MODELO COM TERMÔMETRO.	UND	25	5	30
35	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	406045	315819	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR COM TERMÔMETRO. 06 LITROS. CORPO PRINCIPAL FEITO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO: 29 CM X LARGURA: 15 CM X ALTURA: 14,5 CM. TAMPA: BASCULANTE COM DOBRADIÇA INTEGRADA NA CAIXA E SUPORTE PARA LACRE. ALÇA: NYLON. DIVISÓRIA INTERNA E ESTANTE PARA AMOSTRAS. MODELO	UND	10	5	15

					COM TERMÔMETRO CALIBRADO.				
36	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	NOVO	469580	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: CERCA 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ TAMPA, ALÇA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL	UND	10	2	12
37	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	NOVO	394879	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 UN, CAPACIDADE COPO: 180/200 ML, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO.	UND	1500	500	2000
38	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	401523	304402	PAPEL ALUMÍNIO, ALUMÍNIO, ROLO COM CERCA DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM D ELARGURA.	UND	25	0	25
39	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	405827	304948	PORTA ETIQUETA COM VISOR CRISTAL FITA DUPLA FACE EM PVC. MATERIAL: PVC, OPACO CRISTAL, COM FITA DUPLA FACE. TAMANHOS APROXIMADOS DE 100CM COMPRIMENTO X 3,5 CM ALTURA X 0,3 CM ESPESSURA.	UND	350	0	350
40	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	402296	623104	RECIPIENTE PARA DESCARTE DE RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS E MATERIAIS PERFUROCORTANTES, ENTRE 50 E 60 LITROS DE CAPACIDADE ÚTIL. CAIXA EXTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO, CINTA E BANDEJA INTERNA PROTETORA IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, SACO PLÁSTICO, LACRE PARA FECHAMENTO. TAMPA COM BOCAL (DIÂMETRO SUPERIOR A 15 CM) QUE PERMITA DESCARTE SEGURO COM APENAS UMA DAS MÃOS, ALÇA DUPLA E TAMPA EXTERNA SEGURA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PROPICIAR MONTAGEM E MANUSEIO FÁCIL E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. A CAIXA DEVE POSSUIR O SÍMBOLO ESPECÍFICO PARA O MATERIAL INDICADO, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	250	0	250
41	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	402013	623118	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE RESISTENTE À PERFURAÇÕES INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL 13 LITROS , AMARELA C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E	UND	2200	300	2500

					TAMPA. TIPO USO: DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, SIMBOLOGIA DE RESÍDUO DE MATERIAL CONTAMINADO ALIADO A INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DO RECIPIENTE.				
42	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	404509	623117	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE RESISTENTE À PERFURAÇÕES INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL 7 LITROS , AMARELA C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA. TIPO USO: DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, SIMBOLOGIA DE RESÍDUO DE MATERIAL CONTAMINADO ALIADO A INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DO RECIPIENTE.	UND	3600	0	3600
43	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	404453	623116	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE RESISTENTE À PERFURAÇÕES INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL 3 LITROS , AMARELA C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA. TIPO USO: DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, SIMBOLOGIA DE RESÍDUO DE MATERIAL CONTAMINADO ALIADO A INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DO RECIPIENTE.	UND	2400	0	2400
44	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	401525	474253	SACO PARA AUTOCLAVE DE 60 LITROS, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MATERIAL: POLIETILENO, TRANSLÚCIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA A 121°C EM CALOR ÚMIDO POR 15 MINUTOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; TAMANHO: CERCA DE 60 X 80 CM.	PCT 20 UND	1200	0	1200
45	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	NOVO	395458	SACO PLÁSTICO , CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS	CENTO	1500	0	1500
46	3.3.90.30-19 MATERIAL DE	N/TEM	383785	444821	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM COM FECHO ZIP	UND	1600	0	1600

	ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				LOCK. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 20CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20MM. TRANSPARENTE.				
47	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	284636	444821	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM COM FECHO ZIP LOCK. MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM X 17CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30MM. TRANSPARENTE.	UND	1600	0	1600
48	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	NOVO	457815	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM COM FECHO ZIP LOCK. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 30CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30MM. TRANSPARENTE.	UND	3000	0	3000
49	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	71323	437414	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM COM FECHO SOB PRESSÃO, NÚMERO 10. MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 30CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30MM. TRANSPARENTE.	UND	1600	0	1600
50	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	405795	624361	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 2 KG, TAM 40 X 20CM. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERAL, ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM 20 CM DE LARGURA, E 40 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA: 10 µM ,TRANSPARENTE COM CAPACIDADE REAL PARA 2 KG, ATÓXICO, PACOTE COM 100 UND.	CENTO	2000	0	2000
51	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	404702	307144	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 5 KG PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE , ATÓXICO, TAMANHO 45 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA E 05 MICRA DE ESPESSURA MÍNIMA, EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	3800	0	3800
52	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	EBC190011	401531	441934	SACO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM ALTA DENSIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , ATÓXICO, TAMANHO: 50 CM X 40 CM, MICRAGEM MÍNIMA: 0,10, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	1500	0	1500
53	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	401532	441934	SACO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 20 KG, COM ALTA DENSIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , ATÓXICO, TAMANHO: 70 CM X 50 CM, MICRAGEM MÍNIMA: 0,20 (GROSSO) , PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	2000	1000	3000
54	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	NOVO	307143	SACO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50 KG, COM ALTA DENSIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , ATÓXICO, TAMANHO: 80 CM X 50 CM,	CENTO	3000	1000	4000

					MICRAGEM MÍNIMA: 0,20 (GROSSO) , PACOTE COM 100 UNIDADES.				
55	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	NOVO	378384	SUORTE PARA APLICAÇÃO DE FITA LACRADORA, PARA FITAS DE APROXIMADAMENTE 150M DE COMPRIMENTO E 50CM DE LARGURA. COM CABO ANATÔMICO.	UND	20	5	25
56	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	405505	431085	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. APLICAÇÃO EM COLETORES DE 13 LITROS. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	180	50	230
57	3.3.90.30-19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	N/TEM	290208	623103	RECIPIENTE PARA DESCARTE DE RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS E MATERIAIS PERFUROCORTANTES, ENTRE 18 E 25 LITROS DE CAPACIDADE ÚTIL. CAIXA EXTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO, CINTA E BANDEJA INTERNA PROTETORA IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, SACO PLÁSTICO, LACRE PARA FECHAMENTO. TAMPA COM BOCAL (DIÂMETRO SUPERIOR A 15 CM) QUE PERMITA DESCARTE SEGURO COM APENAS UMA DAS MÃOS, ALÇA DUPLA E TAMPA EXTERNA SEGURA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PROPICIAR MONTAGEM E MANUSEIO FÁCIL E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. A CAIXA DEVE POSSUIR O SÍMBOLO ESPECÍFICO PARA O MATERIAL INDICADO, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (Norma ABNT NBR 13853/1997). DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	600	0	600
58	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160002	284716	468205	APONTADOR DE LÁPIS, FABRICADO EM METAL, COM DEPPÓSITO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. DEVE POSSUIR LÂMINA DE AÇO TEMPERADO QUE APONTA COM FACILIDADE E SEGURANÇA.	UND	100	0	100
59	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160010	401274	477113	CANETA MARCA TEXTO COM ENTINTAMENTO FLUORESCENTE, JOGO COM 04 CARES (AMARELO, AZUL, LARANJA E VERDE). NÃO RECARREGÁVEL. PONTA CHANFRADA DE 2,5MM A 5MM, PERMITINDO TRAÇOS FINO E GROSSO.	UND	60	40	100
60	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160014	39063	271776	CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº 2/0, CAIXA C/100 UNID. IDEAL PARA USO CORPORATIVO,	Caixa 100 Unidades	400	200	600

					PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.				
61	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401288	379819	CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº 1, CAIXA C/100 UNID. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	Caixa 100 Unidades	400	200	600
62	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160016	401290	271778	CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº 4/0, CAIXA C/100 UNID. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	Caixa 100 Unidades	1500	500	2000
63	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160018	401292	271779	CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº 8/0, CAIXA C/100 UNID. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	Caixa 25 Unidades	500	200	700
64	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160017	401291	274804	CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº6/0, CAIXA C/100 UNID. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	Caixa 50 Unidades	500	200	700
65	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160013	NOVO	271775	EBC160013 - CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº 0, CAIXA C/100 UNID. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	Caixa 100 Unidades	300	150	450
66	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160015	71420	271777	EBC160015 - CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº 3/0, CAIXA C/100 UNID. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO	Caixa 100 Unidades	400	200	600

					MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.				
67	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160019	401299	335527	EBC160019 - COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. MÍNIMO DE 90G. ACEITAS VARIAÇÕES DE 5%	FRASCO	80	30	110
68	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160023	71790	405629	EBC160023 - CONJUNTO COM PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES EM PLÁSTICO RÍGIDO OU ACRÍLICO, MACIÇO. COR:FUMÊ, TIPO:CONJUGADO, COM TRÊS COMPARTIMENTOS DISTINTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24CM X 8CM X 7CM. ACEITAS VARIAÇÕES DE 5%. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	30	0	30
69	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160025	118192	467100	EBC160025 - ENVELOPE, ENVELOPE DE PAPEL OFFSET, RECICLADO OU APERGAMINHADO, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):470 X 370 MM, COR:OURO, GRAMATURA:80 G/M2. (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	1200	500	1700
70	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160035	401339	278982	EBC160035 - FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA: 45MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO. (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.	ROLO	1200	400	1600
71	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	NOVO	474047	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO EM ADESIVO ACRÍLICO, TAMANHO APROXIMADO 19MM X 30M, NA COR VERMELHO INTENSO	UNIDADE	120	0	120
72	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	NOVO	474047	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO EM ADESIVO ACRÍLICO,	UNIDADE	120	0	120

					TAMANHO APROXIMADO 19MM X 30M, NA COR AMARELO VIBRANTE				
73	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160052	168866	349920	EBC160052 - SOLUÇÃO LIMPADORA INSTANTÂNEA PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 100 ML. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. FRACO 100 ML	UND	10	0	10
74	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160059	401387	300701	EBC160059 - PAPEL AUTOCOLANTE TRANSPARENTE, TIPO PAPEL AUTO-ADESIVO, MODELO CONTACT. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: CONTACT, COR:INCOLOR, LARGURA:45CM, COMPRIMENTO: 25 M. (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	ROLO	30	20	50
75	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160077	401427	202041	EBC160077 - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE. PONTA DE FELTRO CHANFRADO. CARGA DESCARTÁVEL. MONOCROMÁTICO EM COR SÓLIDA VERMELHA . IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	200	100	300
76	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160078	401429	202041	EBC160078 - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE. PONTA DE FELTRO CHANFRADO. CARGA DESCARTÁVEL. MONOCROMÁTICO EM COR SÓLIDA PRETA . IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	200	100	300
77	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	405445	202041	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE. PONTA DE FELTRO CHANFRADO. CARGA DESCARTÁVEL. MONOCROMÁTICO EM COR SÓLIDA VERDE . IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	100	60	160

78	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160079	401423	202041	EBC160079 - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE. PONTA DE FELTRO CHANFRADO. CARGA DESCARTÁVEL. MONOCROMÁTICO EM COR SÓLIDA AZUL. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	300	120	420
79	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160086	71641	228661	EBC160086 - QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	10	5	15
80	3.3.90.30-26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	EBC260005	112771	435542	EBC260005 - CARREGADOR DE BATERIAS DE 9V E DE PILHAS AA E AAA. BIVOLT. CAPACIDADE DE RECARGA DE 4 PILHAS DE 2.500MAH SIMULTANEAMENTE OU 2 BATERIAS DE 9V DE 250MAH SIMULTANEAMENTE. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	50	0	50
81	3.3.90.30-26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	EBC260010	139793	272871	EBC260010 - PILHA RECARREGÁVEL AAA, 1,2V. CAPACIDADE DE CORRENTE: 1.000MAH (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). EM NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NI-MH). EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (OU A INDICAÇÃO EXPRESSA DA DATA DE EXPIRAÇÃO DA VALIDADE COM MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, ESTE PERÍODO.	UND	10	0	10
82	3.3.90.30-26 - MATERIAL ELÉTRICO E	N/TEM	53112	419861	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D, TENSÃO NOMINAL DE 1,5V,	UND	50	50	100

	ELETRÔNICO				NÃO RECARREGÁVEL, LIVRE DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (OU A INDICAÇÃO EXPRESSA DA DATA DE EXPIRAÇÃO DA VALIDADE COM MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.				
83	3.3.90.30-26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	EBC260007	53120	419862	PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C, TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, LIVRE DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (OU A INDICAÇÃO EXPRESSA DA DATA DE EXPIRAÇÃO DA VALIDADE COM MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, ESTE PERÍODO.	UND	400	200	600
84	3.3.90.30-26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	EBC260008	53104	403984	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA. PILHA ALCALINA PALITO, TIPO AAA/LR03, TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, LIVRE DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (OU A INDICAÇÃO EXPRESSA DA DATA DE EXPIRAÇÃO DA VALIDADE COM MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, ESTE PERÍODO.	UND	940	320	1260
85	3.3.90.30-26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	EBC260009	401748	403983	PILHA ALCALINA PEQUENA, TIPO AA/LR6, TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, LIVRE DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (OU A INDICAÇÃO EXPRESSA DA DATA DE EXPIRAÇÃO DA VALIDADE COM MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, ESTE PERÍODO.	UND	500	200	700

86	3.3.90.30-26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	EBC260001	53180	234354	BATERIA ALCALINA, TENSÃO NOMINAL DE 9V, NÃO RECARREGÁVEL, LIVRE DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO. MODELO 6LR61. APLICAÇÃO: APARELHO ELETROELETRÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (OU A INDICAÇÃO EXPRESSA DA DATA DE EXPIRAÇÃO DA VALIDADE COM MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, ESTE PERÍODO.	UND	200	0	200
87	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160051	401306	324135	ELÁSTICO E CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:LÁTEX, FORMA:CIRCULAR, TAMANHO: 18, COR: AMARELA, USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	Quilograma	20	5	25
88	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	402075	467347	ENVELOPE, ENVELOPE DE PAPEL OFFSET, RECICLADO OU APERGAMINHADO, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):360 X 260 MM, COR:OURO, GRAMATURA:80 G/M2. (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	1.800	200	2000
89	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160032	401311	238683	ESTILETE, TIPO:LARGO, ESPESSURA:18 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO. ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO. LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	312	100	412
90	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE	EBC160033	401331	376228	EXTRATOR GRAMPO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL	UND	150	50	200

	EXPEDIENTE				REVESTIMENTO EM PLASTICO PRETO, TIPO PIRANHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6CM.				
91	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160037	401333	452702	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE MULTIUSO. LARGURA: 20MM (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	1560	100	1660
92	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160036	401338	279037	FITA ADESIVA, FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL: POLIPROPILENO OU CELOFANE. LARGURA: 20MM (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO., COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO.	UND	384	120	504
93	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160038	404715	389443	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO OU CELOFANE., TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:20 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO:20 M, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO TOMADAS E CANALETAS EM DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, REFERÊNCIA TIPO "VHB". (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	100	50	150
94	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	39152	289056	GRAMPEADOR DE MESA, Tratamento Superficial: Cromado Material: Aço Tipo: Mesa Capacidade: 20 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Impulsão Do Grampo Por Mola Espiral Conectada Na PARA PAPEL DE NO MÍNIMO 75G/M²	UND	150	50	200
95	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160042	401353	394527	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. CAIXA 1000 UNIDADES	CXA	2.000	1000	3000
96	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401355	371956	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA, COR: BRANCA, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 200 FOLHAS,	PCT	300	0	300

					APRESENTAÇÃO: TRILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES				
97	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401358	625635	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO:23 CM, APLICAÇÃO:FECHAMENTO DE PORTAS, TIPO:ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM NUMERAÇÃO COM 7 DÍGITOS, COR: AMARELA. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. PACOTE COM CERCA DE 1000 UNIDADES	PCT	200	0	200
98	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	401359	468999	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO:23 CM, APLICAÇÃO:FECHAMENTO DE PORTAS, TIPO:ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM NUMERAÇÃO COM 7 DÍGITOS, COR: VERMELHA. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. PACOTE CERCA DE 1000 UNIDADES	PCT	200	0	200
99	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160053	401365	200692	LIVRO ATA DE FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, EM PAPEL OFF-SET BRANCO, CAPA DURA NA COR PRETA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 100. GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². DIMENSÕES: 310MM X 220MM (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	60	30	90
100	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160061	401389	470835	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:COUCHÊ, . DIMENSÕES: 210MM X 297MM.. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA UMIDADE. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC OU CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL . COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR . GRAMATURA:210 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOSCO, EMBALAGEM CERCA DE 50 FOLHAS	PCT/50 FOLHAS	24	10	34
101	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE	EBC160064	40290	288649	PASTA ARQUIVO USUAL TIPO AZ PARA USO EM ESCRITÓRIO,	UND	300	150	450

	EXPEDIENTE				<p>LOMBO ESTREITO, FRAMA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PRENSADO PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE. PAPELETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA.TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:60 MM. (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). VISOR PLASTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA. PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO. ACOMPANHA COMPRESSOR PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.</p>				
102	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160065	40282	251241	<p>PASTA ARQUIVO USUAL TIPO AZ PARA USO EM ESCRITÓRIO, LOMBO LARGO, FRAMA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PRENSADO PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE. PAPELETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA.TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:80 MM. (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). VISOR PLASTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA. PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO. ACOMPANHA COMPRESSOR PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.</p>	UND	300	150	450
103	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160076	39160	434774	<p>PERFURADOR MÉDIO DE MESA PARA PAPEL. COM 2 FUROS UNIVERSAIS. TIPO:MESA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 FOLHAS DE 75G/M². EM METAL PINTADO. BASE PLÁSTICA. COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS E DEPÓSITO. FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS</p>	UND	50	15	65

					ADICIONAIS:COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUIROS:2 UN. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.				
104	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	EBC160084	401434	341796	PRANCHETA PORTÁTIL DE ACRÍLICO, Injetadas em poliestireno, com prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem marca o papel, de fácil higienização, recomendado para ambientes hospitalares e ambientes que devem estar livres de bactérias, fungos e afins.	UND	500	200	700
105	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	83860	461494	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL PVC, COR VERDE, TIPO REDONDO, COR LETRAS AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL, PERSONALIZADO COM LOGO "HU BRASIL", PRENDEDOR EM METAL,DIÂMETRO 32 MM.	UND	5000	0	5000
106	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	404247	242431	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL PVC CRISTAL HORIZONTAL, COMPRIMENTO 11CM, ALTURA 8CM, COM PRENDEDOR JACARÉ. PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 11CM, ALTURA 8CM, COM PRENDEDOR JACARÉ.	UND	3.000	0	3000
107	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	405877	461647	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 410 X 310 MM, COR: NATURAL, GRAMATURA: 120 G,M2.PARA PRONTUÁRIO COM GRAVAÇÃO CONFORME MODELO E A SER FORNECIDO.	UND	3000	0	3000
108	3.3.90.30-21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	N/TEM	403683	413185	COPO DESCARTÁVEL , Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, SEM TAMPAS, Aplicação: Água / SUÇO, Cor: Branco. apresentação: PACOTE COM 100 UND.	CENTO	9360	4.000	13360
109	3.3.90.30-21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	N/TEM	401559	407784	COPO DESCARTÁVEL, Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Aplicação: café, Cor: Branco , Características Adicionais: Nbr 14865/2002-Abnt. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UND.	CENTO	2340	800	3140
110	3.3.90.30-28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	N/TEM	NOVO	444164	CAPA DE CHUVA - CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NÁILON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CADERÇOS COM REGULADOR	UND	100	20	120

					E PONTEIRAS EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO. TAMANHO G. COR PRETA. OBS: GRAVAÇÃO LOGOMARCA "HU BRASIL" NA FRENTE E COSTAS				
111	3.3.90.30-21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	N/TEM	401601	277337	TÁBUA DE POLIPROPILENO 50X50X2 CM PRANCHA ALIMENTOS, POLIPROPILENO, LARGURA 50 CM, CUMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 2CM.	UND	20	0	20
112	3.3.90.30-21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	N/TEM	401652	301988	PORTA PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO ABS , COR: BRANCA , TIPO FIXAÇÃO: PAREDE , TIPO USO: TOALHA DE PAPEL , APLICAÇÃO: BANHEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 OU 3 DOBRAS	UND	50	0	50
113	3.3.90.30-21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	N/TEM	83860	631218	PREDENDOR DE CRACHÁ, MATERIAL PVC COR: VERDE TIPO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL TIPO ROLLER CLIP, COM FECHO, DIÂMETRO 3 CM. PERSONALIZADO COM LOGO "HU BRASIL"	UND	2.500	500	3000
114	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	N/TEM	626218	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: TERMOPLÁSTICO , CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS, COMPRESSOR/BATERIA INTERNA, TERMÔMETRO, , APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS , VOLTAGEM: BIVOLT	UND	30	0	30
115	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	N/TEM	447890	CAIXA TÉRMICA DE TRANSPORTE DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL INTEGRADO, ALARME DE TEMPERATURA E DATA LOGGER VIA USB, PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C.	UND	30	5	35
116	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	N/TEM	469580	CAIXA TÉRMICA DE TRANSPORTE DE 50 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL INTEGRADO, ALARME DE TEMPERATURA E DATA LOGGER VIA USB, PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C.	UND	10	3	13
117	3.3.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	N/TEM	N/TEM	266440	QUADRO DE AVISO MULTIUSO A3 QUADRO AVISOS, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA CERCA DE 29,7 CM, ALTURA CERCA DE 42,0 CM FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA: ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	250	0	250

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

ANEXO II - MODELO ANÁLISE DE RISCO - GETÃO DO CONTRATO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

CNPJ	XX
Endereço	XX
Endereço Eletrônico	XX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod Ebsersh	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades :	Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, até o limite de 30 (trinta) dias. Após o 30º dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de **20% (vinte por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de **15%(quinze por cento)** do *valor total da contratação*;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de **20% (vinte por cento)** do *valor total da contratação*;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, por prazo não superior a 2 (dois) anos

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX

Contratada	XX
CNPJ	XX
Endereço	XX
Endereço Eletrônico	XX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
<input type="checkbox"/> Cumprimento integral das obrigações	<input type="checkbox"/> Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	<input type="checkbox"/> Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa)
	<input type="checkbox"/> Não (pagamento integral)

Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R\$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X



Documento assinado eletronicamente por **David dos Santos Bermeu, Chefe de Unidade**, em 29/05/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gizelem Kerolaine da Silva Carvalho, Assistente Administrativo**, em 29/05/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 29/05/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeiro(a)**, em 08/06/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61399882** e o código CRC **A89703B6**.